

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO N. 028/2021.

PROCESSO: 71/000.355/2018.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ sob o n. 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Doação de bens móveis descritos na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarados inservíveis para utilização no serviço público da Secretária de Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução “P” SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CPF n. 609.079.321-34

Local e Data: Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2021.

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.128/2021

PROCESSO N. 71/031.769/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Douradina/MS, CNPJ n. 15.479.751/0001-00.

OBJETO: Apoiar financeiramente a aquisição de área de 22,11 hectares, para instalação de Polo Industrial no Município de Douradina/MS, na conformidade do contido no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 2.890.000,00 (Dois milhões e oitocentos e noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.71101.22.661.2069.4372.0002 – PRÓ-DESENVOLVE, Fonte de Recurso 0106000000, Natureza de despesa 44404202, Nota de Empenho n. 2021NE000669, de 9 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Jean Sérgio Clavisso Fogaça, CPF n. 607.751.901-44

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 926 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Regimento Interno das Unidades de Atendimento Socioeducativo do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e,

Considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e as recomendações preconizadas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e no Plano Nacional de Convivência Familiar,

Considerado a política empregada nas unidades de atendimento geridas pela Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP),

Considerando a descentralização político-administrativa e a regionalização do atendimento socioeducativo,

Considerando que a Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS) deve garantir a proteção integral dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Estado privativa e restritiva de liberdade, proporcionar o acesso às políticas sociais, garantir o pleno conhecimento do regulamento disciplinar e uniformizar procedimentos operacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno das Unidades de Atendimento Socioeducativo, integrantes da estrutura básica da Superintendência de Assistência Socioeducativa, subordinada ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.